



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 132/2018

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora,

Requeiro, na forma regimental, que seja solicitado ao Executivo a seguinte informação:

De acordo com as transferências constitucionais, quanto à certidão de logradouro na zona rural, relativa ao ITR, o ex-Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, sancionou, no dia 27 de dezembro de 2005, a Lei 11.250 que regulamenta a transferência integral do imposto territorial rural (ITR) para os municípios e o Distrito Federal (doc. anexo).

Com base nesta Lei, questiono o não fornecimento desta certidão para a zona rural de Carandaí, haja vista ser necessária para que os moradores (municípios) sejam contemplados com o abastecimento de água fornecido pela COPASA, que passa em suas residências.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 06 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAÊTA
Vereadora